



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1200 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Ementa: "Autoriza o Chefe do Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.198.702,42 (Dois milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I e II;

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios, na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 211/06
Mensagem n.º 050/06
Autor: Executivo Municipal